



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1989/15

Data 13/03/2015

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os contidos no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03 e no Of. Nº 18/2015 – SEMED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora **Iraci Gonçalves da Silva**, portadora da CI/RG 4.069.281-9 SSP/PR e do CPF 805.460.489-00, matrícula 2321-3/1.

Art. 2º. O aumento da jornada deverá durar até o término do ano letivo.

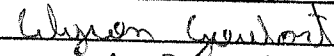
Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

17 - março - 2015
Jornal Correio da Povo
Página 2A
Edição 2101

Ass. Responsável